



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: **GTIF-02/05-ART14**

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_I

° F. Infraestrutura e serviços urbanos: Mobilidade, Saneamento, Equipamentos e serviços públicos

SUBTEMA:

FACILITADOR:

LINCOLN LAGO

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

14

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 14 - O Poder Público Municipal deverá estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos, uma política municipal de utilização das vias e logradouros públicos, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, para a implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infra-estrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou privados.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	224	Canteiros centrais com potencial para ciclovias e pedestres

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
	O grupo ainda não elaborou uma proposta para o artigo, sendo necessário um maior aprofundamento técnico.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
	Necessidade de dados técnicos da STTU, SEMURB, SEMSUR, SEMOV, COSERN, CAERN e empresas de telefonia fixa e móvel, internet e de gás, para estudo de viabilidade.

